



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, ascom@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48300.000296/2023-13

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023

**OBJETIVO:** Alteração do Plano de Trabalho (SEI 0776142), referente ao Termo de Execução Descentralizada nº 4/2023 (SEI 0771295), celebrado em 10/07/2023, visando alterar e incluir no 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

**OBJETO:** Ampliação do conhecimento à sociedade brasileira, por meio do alinhamento entre as ações de comunicação do SGB e do MME, sobre as políticas públicas e ações do Governo Federal em relação ao setor de promoção de recursos minerais, hídricos e de energia do país. Desta forma, a parceria vai potencializar a disseminação do conhecimento geocientífico com excelência, contribuindo para melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento sustentável do Brasil, além de dar conhecimento à sociedade, nos âmbitos regional, nacional e internacional, e demais informações, considerando a necessidade de diálogo do Governo Federal com os públicos diversos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor Raoni Iago Pinheiro Santos, Chefe da Assessoria Especial Comunicação Social, com competência que lhe foi delegada Pela Portaria nº 733/GM/MME, 07 de junho de 2023, autoriza o apostilamento do Termo de Execução descentralizada supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME**, por intermédio da Assessoria Especial de Comunicação Social e o **SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL - CPRM**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo promover alteração do Plano de Trabalho ao TED nº 4/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15. do DECRETO Nº 10.426, de 16 de julho de 2020:

"As alterações no plano de trabalho que **não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED** poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam **previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada**".

#### CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES

4.1. Assim, o item **9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** passa a vigorar da seguinte:

#### 9.4 - Diagnóstico e Matriz Estratégica, alterando a complexidade de média para alta.

<p><b>Descritivo:</b></p>	<p><b>Execução das seguintes atividades:</b></p> <p>a. Entrevistas exploratórias presenciais com todos os públicos participantes do processo (gravadas em áudio e transcritas);</p> <p>b. Levantamento de públicos, desejos, insumos, potencialidades, fraquezas, oportunidades e ameaças; c) Benchmark;</p> <p>c. Definição do objetivo da presença digital do órgão/tema;</p> <p>d. Indicação dos canais de atuação e propriedades digitais;</p> <p>29/06/2022 14:47 SEI/CPRM - 1016870 - Minuta de Edital</p> <p><a href="https://sei.cprm.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=1142909&amp;infra_sistema=100000100&amp;infra_unidade_atual=1122/68">https://sei.cprm.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=1142909&amp;infra_sistema=100000100&amp;infra_unidade_atual=1122/68</a></p> <p>e. Desenvolvimento da matriz estratégica com a consolidação do objetivo da presença digital do órgão/tema;</p> <p>f. Proposição do mapa do site com indicação das áreas específicas do órgão/tema;</p> <p>g. Proposta visual para página inicial do site contemplando o primeiro nível;</p> <p>h. Proposição conceitual dos indicadores de avaliação de performance estratégica (deverá ser reavaliada após a entrega do site de acordo com órgão/tema);</p> <p>i. Indicação de parceiros, recursos, gestores e ferramentas necessárias para o sucesso do projeto.</p>
<p><b>Entregas:</b></p>	<p>- Arquivo texto detalhado com as informações levantadas no diagnóstico e arquivo de apresentação gráfica contendo o Planejamento de Comunicação;</p> <p>- Arquivo texto detalhado contendo a estratégia concebida na matriz estratégica;</p> <p>- Arquivo texto contendo proposição do mapa do site com indicação das áreas específicas do órgão/tema;</p> <p>Arquivo de imagem digital contendo a proposta visual para página inicial do site contemplando a página inicial e o primeiro nível.</p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade: cumprimento do prazo de entrega, aderência às diretrizes de comunicação digital, mapeamento, originalidade do conteúdo produzido, e aplicabilidade.</li> <li>- Características consideradas na classificação da complexidade: <ul style="list-style-type: none"> <li>-quantidade de canais a serem diagnosticados conforme mapeamento.</li> <li>-Profissional júnior, pleno, sênior ou master.</li> </ul> </li> </ul>
<b>Complexidade:</b>	Alta – de cinco a dez canais.
<b>Prazo de entrega:</b>	Até vinte dias úteis.
<b>Periodicidade:</b>	Anual
<b>Quantidade:</b>	1
<b>Valor:</b>	Unitário: 14.700,00 Total: 14.700,00

#### 9.10. Infográfico, alterando a complexidade de baixa para alta.

<b>Descritivo:</b>	Criação e produção de infográfico.
<b>Entregas:</b>	Arquivo de imagem digital aberto e final. Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade: proposta adequada ao briefing, clareza, objetividade, inteligibilidade, apresentação didática, criatividade e atratividade. Características consideradas na classificação da complexidade: A depender da complexidade
<b>Complexidade:</b>	<b>Grau de complexidade:</b> <b>Alta:</b> estático, aplicação da imagem e edição simples na composição. Prazo de entrega: até dois dias úteis. Exemplo: <a href="http://www.secom.gov.br/orientacoesgerais/comunicacaodigital/arquivoseditado/infografico.jpg">http://www.secom.gov.br/orientacoesgerais/comunicacaodigital/arquivoseditado/infografico.jpg</a>
<b>Prazo de entrega:</b>	Até sete dias úteis.
<b>Prazo de entrega:</b>	Conforme complexidade.
<b>Periodicidade:</b>	Mensal
<b>Quantidade:</b>	120
<b>Valor:</b>	Unitário: 2.450,00 Total: 294.000,00

Inserindo o item 9.18 Deslocamentos no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

<b>Descritivo:</b>	Deslocamentos para atendimento das ações necessárias à execução do objeto do TED.
<b>Valor:</b>	Total: 138.253,50

4.2. Assim, o item 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO passa a vigorar da seguinte:

4.2.1. Ajustando o valor do mês de Fevereiro de 2024 sem alteração no valor global.

MÊS/ANO	VALOR
Julho/2023	R\$670.593,50
Agosto/2023	R\$318.990,00
Setembro/2023	R\$318.990,00
Outubro/2023	R\$318.990,00

Novembro/2023	R\$318.990,00
Dezembro/2023	R\$318.990,00
Janeiro/2024	R\$318.990,00
<b>Fevereiro/2024</b>	<b>R\$318.790,00</b>
Valor Total do TED	<b>R\$ 2.903.323,50</b>

(Assinatura Eletrônica)  
**Raoni Iago Pinheiro Santos**  
Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Iago Pinheiro Santos**, Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social, em 03/08/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0788775** e o código CRC **CA3EBC6C**.